



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 30/2022

CONVENIENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU FORTALEZA PARANGABA, Defensoria Pública do Estado do Ceará e o Ministério Público do Estado do Ceará através da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ; **OBJETIVO:** a criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC FORTALEZA, nas dependências da Faculdade, doravante denominado CEJUSC/UNINASSAU PARANGABA com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, nos termos da Resolução nº 125/2010, excetuadas as audiências previstas no art. 334, do Novo CPC/2015; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2022; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Carlos Alberto Mendes Forte, Manuella Alessandra Aleixo Costa, Elizabeth das Chagas Sousa e Manuel Pinheiro Freitas.

EXTRATO DO CONVÊNIO S/Nº/2022

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Procuradoria Geral de Justiça- PGJ, Defensoria Pública do Estado do Ceará e a Universidade Federal do Ceará UFC; **OBJETIVO:** a criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum Clóvis Beviláqua, na Comarca de Fortaleza, nas dependências da Faculdade de Direito, da UFC, doravante denominado CEJUSC/FADIR/UFC com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com atuação pré - processual em demandas de famílias e cível, bem como a implantação das oficinas de parentalidade, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334 do CPC/2015; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte, Manuel Pinheiro Freitas, Elizabeth Chagas e Prof. José Glauco Loubo Filho.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Coinstel Construção e Instalações Eireli ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo I deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global; **VALOR:** R\$ 1.039.506,74 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 25/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 24/10/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e *Sebastião Ponte Dias Filho*.

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (3,7) – AQUISIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO PARA BALANCEADORES DE CARGA

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
República Federativa do Brasil
Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Empréstimo nº BR-L1560
Contrato nº 5248/OC-BR

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) convida as empresas especializadas a apresentarem proposta para o fornecimento do seguinte Serviço: **Suporte técnico, manutenções preventiva e corretiva e evolução tecnológica para servidores de balanceamento de carga da marca Citrix, modelo NetScaler SDX 8920.**

O processo de seleção observará os procedimentos do método de Comparação de Preços, indicados nas Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), previsto na GN-2349-15.

Qualquer informação ou esclarecimento pertinente ao presente convite (Especificações Técnicas que proporcionem mais detalhes sobre o fornecimento do serviço; Instruções aos Licitantes – IAC; Minuta de Termo de Contrato; Documentação necessária para a assinatura e pagamento do contrato) poderá ser obtida junto à Unidade de Gerenciamento do Promojud, por intermédio dos endereços eletrônicos: ugp@tjce.jus.br / promojud@tjce.jus.br / daniel.chagas@tjce.jus.br.

O prazo para o envio da proposta foi prorrogado para até às 18:00h (dezoito horas) do dia 03/11/2022, devendo ser encaminhada para os e-mails: ugp@tjce.jus.br / promojud@tjce.jus.br / daniel.chagas@tjce.jus.br. Destaque-se a possibilidade de nova prorrogação até a obtenção de cotações de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores.

As propostas deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data final estabelecida para sua apresentação.

Unidade de Gerenciamento do Promojud
Aos cuidados do Sr. Daniel César de Azevedo Chagas

(GMF). **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente acordo tem por objeto a cooperação e o intercâmbio, entre os partícipes, na área de Tecnologia da Informação, de conhecimentos, experiências, informações e tecnologias, incluindo o acesso para o MPCE ao sistema de monitoramento por câmeras contratado e operacionalizado pela SESEC e seu órgão subordinado e o acesso para o Município de Fortaleza ao Sistema de Investigação do MPCE (SIMPCE), com vistas à capacitação, aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos; ao desenvolvimento institucional e gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades de interesse comum; e ao aperfeiçoamento do desempenho das finalidades institucionais dos partícipes. §1º No tratamento e uso de dados decorrentes de acessos concedidos a sistemas compartilhados em razão deste acordo, os partícipes observarão suas respectivas finalidades e atribuições legais. §2º O acesso para o Município de Fortaleza ao Sistema de Investigação do MPCE (SIMPCE) é restrito à atividade e ao setor de inteligência da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã do Município de Fortaleza (SESEC) exclusivamente para finalidades relativas à segurança pública e à prevenção e repressão de infrações penais. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da legislação pertinente, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; José Sarto Nogueira Moreira, Prefeito de Fortaleza; Luiz Eduardo Soares de Holanda, Secretário Municipal da SESEC; Marcílio Linhares Távora, Diretor-Geral da GMF. **FONTE:** ASPLAN/MPCE.

Extrato Nº 0073/2022/ASPLAN
Fortaleza, 10 de novembro de 2022

CONVÊNIO Nº 078/2022. PROCESSO: 09.2022.00030742-2. **PARTÍCIPES:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, doravante denominada PGJ/CONCEDENTE, CNPJ n.º 06.928.790/0001-56, com sede Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP 60822-325; e o CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SANTO AMARO, CNPJ n.º 03.709.814/0064-71. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2 - O presente convênio tem por objetivo oferecer Estágio Supervisionado não-obrigatório e remunerado nos órgãos que compõem a estrutura do MPCE, para os alunos regularmente matriculados no(a) CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SANTO AMARO, a fim de que estes tenham a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos e desenvolver habilidades práticas e teóricas significativas para o aperfeiçoamento profissional em suas áreas de formação. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA 7:** Este Convênio terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Alcir Vilela Júnior, Diretor de Ensino a Distância do Centro Universitário Senac – Santo Amaro. **FONTE:** ASPLAN/MPCE.

CONVÊNIO Nº 079/2022. PROCESSO: 09.2022.00030742-2. **PARTÍCIPES:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, doravante denominada PGJ/CONCEDENTE, CNPJ n.º 06.928.790/0001-56, com sede Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP 60822-325; e o CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SANTO AMARO, CNPJ n.º 03.709.814/0064-71. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1 - Este Convênio tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre o(a) CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SANTO AMARO e a PGJ/CONCEDENTE, viabilizando para os alunos regularmente matriculados no(a) CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SANTO AMARO a realização de estágio junto à PGJ/CONCEDENTE, propiciando-lhes uma formação profissional adequada. 1.1 - As condições específicas de cada estágio serão estipuladas no Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a PGJ/CONCEDENTE, o(a) CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SANTO AMARO e o ESTAGIÁRIO. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** 6 - O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação. 6.1 - O presente convênio pode ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Alcir Vilela Júnior, Diretor de Ensino a Distância do Centro Universitário Senac – Santo Amaro. **FONTE:** ASPLAN/MPCE.

Extrato Nº 0074/2022/ASPLAN
Fortaleza, 24 de outubro de 2022

CONVÊNIO S/Nº/2022. PROCESSO: 09.2022.00034318-4. **PARTÍCIPES:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por sua PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ n.º 05.928.790/0001-56, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/CE; o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ n.º 09.444.530/0001-01; a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.272.636/0001-31, com sede na Av. da Universidade, 2853 - Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-1811; e como intervenientes a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ n.º 02.014.521/0001-23, com sede na Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo, a criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC do Fórum Clóvis Beviláqua, na Comarca de Fortaleza, nas dependências da Faculdade de Direito, da UFC, doravante denominado CEJUSC/FADIR/UFC, com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com atuação pré-processual em demandas de famílias e cível, bem como a implantação das oficinas de parentalidade, nos termos da Resolução nº 125/2010

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



excetuadas as audiências previstas no art. 334 do CPC/2015. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Convênio, será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do TJCE; Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte, Supervisor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos; Elizabeth Chagas, Defensora Pública-Geral do Estado; e Prof. José Glauco Loubo Filho, Vice Reitor da UFC. **FONTE:** ASPLAN/MPCE.

Extrato Nº 0075/2022/ASPLAN
Fortaleza, 9 de novembro de 2022

CONVÊNIO Nº 030/2022. PROCESSO: 09.2022.00024140-1. **PARTÍCIPIES:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, doravante denominada MPCE, CNPJ n.º 06.928.790/0001-56, com sede Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP 60822-325; e a FACULDADE EDUCAMAIS, mantida pela UPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ n.º 30.891.927/0001-20, com sede na Rua Arthur Mendonça, nº 200, Tatuapé, São Paulo/SP. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2 - O presente convênio tem por objetivo oferecer Estágio Supervisionado não-obrigatório e remunerado nos órgãos que compõem a estrutura do MPCE, para os alunos regularmente matriculados no(a) EDUCAMAIS, a fim de que estes tenham a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos e desenvolver habilidades práticas e teóricas significativas para o aperfeiçoamento profissional em suas áreas de formação. **CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA:** 7 - Este Convênio terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Nelson Boni, Diretor da Faculdade EDUCAMAIS. **FONTE:** ASPLAN/MPCE.

Ata
Fortaleza, 9 de novembro de 2022

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2022, E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022, às 10h10min (dez horas e dez minutos), com 10 (dez) minutos de tolerância, na sala MEMORIAL da PGJ-CE, localizada na Av. General Afonso Albuquerque, 130, Cambéa, Fortaleza-Ceará, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação -

LICIT, composta dos servidores Claudia Lucio de Medeiros (Presidente substituta), Francisco Samir Barros Leal Reis Alves (Membro), e Paulo Ernesto de Freitas Maurício (Membro suplente), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 2106/2022-SERH, e também o Sr. Edson Nascimento Donato, Secretário de Administração e representante da área técnica, para dar prosseguimento à licitação acima referenciada, processo nº 09.2022.00034381-8, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de ITAPIPOCA/CE, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 5 (cinco) **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA** (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) **SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPIPOCA**, 1 (um) **DECON**, 1 (um) **AUDITÓRIO** – 50 pessoas, 1 (uma) **SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E DE AUDIÊNCIA**, 1 (uma) **SALA DE REUNIÕES**, 1 (uma) **COPA E COZINHA**, 1 (um) **ARQUIVO**, 1 (um) **ALMOXARIFADO**, 1 (uma) **BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS** (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) **BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES** (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) **ÁREA TÉCNICA**; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital, conforme aviso publicado no DOEMPCE nº 1380 de 10 de outubro de 2022, e no jornal DIÁRIO DO NORDESTE, dia 07 de outubro de 2022, além do Edital publicado no Portal da Transparência do MPCE.

1) DO CREDENCIAMENTO:

A Senhora Presidente instalou a sessão, prestando os esclarecimentos gerais previstos no instrumento convocatório, e deu início à etapa de credenciamento, conforme item 4 do Edital, registrando-se o comparecimento do Sr. Jair Aragão de Oliveira Júnior, CPF nº 059.229.833-77, portador da cédula de identidade nº 2005031045431 SSP-CE, representando na ocasião, mediante instrumento particular de procuração, a empresa A. R. IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº. 44.231.385/0001-73. Destaque-se que não foi apresentado, neste momento, ato constitutivo, contrato social ou alteração para o credenciamento, por parte do representante, conforme exigência do item 4.3.1 “b” do Edital. No entanto, o incidente foi saneado no momento da análise da habilitação, visto que o documento constava dentro do envelope de habilitação. Registra-se também o comparecimento dos senhores Grijalba José Portela Cardoso, CPF nº 009.744.153-83, portador da cédula de identidade nº 016760 CRM CE, e José Valmir Moura Júnior, CPF nº 017.728.673-30, portador da cédula de identidade nº 2006009159118 SSP-CE, ambos representando na ocasião, na condição de Sócio-Administradores, a empresa WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 48.444.032/0001-02, cada qual portando uma proposta distinta. Considerando que a empresa apresentou duas propostas, a representação de ambos foi aceita tendo em vista

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

